



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO

Secretaria da Administração

DECRETO Nº 182, DE 08 DE OUTUBRO DE 2013.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARÃO**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um Crédito Suplementar, no valor de R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais) destinado a realizar o fornecimento de cestas básicas aos pescadores no período de defeso, conforme o Art. 7º, inciso I da Lei nº 5.666 de 16 de janeiro de 2013.

Art. 2º. As despesas decorrentes do Crédito Suplementar aberto nos termos do Art.1º correrão por conta da seguinte verba:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red.	Valor	
2.033	3.3.90.32.00.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	0001	423	R\$ 8.400,00
TOTAL R\$ 8.400,00					

Art. 3º. Para cobertura do Crédito Suplementar aberto por esta Lei, servirá de recurso em igual importância a redução da seguinte verba:

Ação	Elemento da Despesa	Fonte	Red.	Valor	
2.184	3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	0001	444	R\$ 8.400,00
TOTAL R\$ 8.400,00					

Art.4º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 08 de outubro de 2013.

José Cláudio Ferreira Martins
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Roger Francisco Pereira
Secretário de Administração